



Lei nº 1.713/13 de 08 de julho de 2013.

“Altera a Lei nº 1.655 de 31 de maio de 2012 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Silvânia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Silvânia, APROVOU e o mesmo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º. da Lei 1.655 de 31 de maio de 2012, passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1º. *Fica denominado de “Padre Januário Goulart”, o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizado no Bairro Maria de Lourdes no Município de Silvânia/GO.*

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silvânia-GO, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

José da Silva Faleiro
Prefeito Municipal